



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.667

DE 12 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.650 de 21 de julho de 2016, alterada pela Lei 1.667 de 28 de outubro de 2016.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.668 de 16 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 370.500,00** (trezentos e setenta mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 102

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Fundo Social de Solidariedade

Verba: 08.2440052.2008 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

II – Ficha: 518

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2079 - Transporte dos usuarios do SUS

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 15.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.667/17 – Fls. 02

III – Ficha: 581

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050044.2083 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

IV – Ficha: 666

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 11.3330039.1074 - Amparo ao Trabalhador

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 342.500,00

Art. 2.º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 370.500,00** (trezentos e setenta mil e quinhentos reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 18

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete da Prefeita

Verba: 04.1220003.2006 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

II – Ficha: 543

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3030045.2041 - Atendimento a Demandas Judiciais

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

III – Ficha: 641

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.1220011.2042 - Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

IV – Ficha: 643

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.1220011.2042 - Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Item: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 290.500,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.667/17 – Fls. 03

V – Ficha: 748

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 04.1220004.2047 - Manutenção da Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 27.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de maio de 2017.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo